



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 005/2021

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DISCENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS NO CONSUP (CONSELHO SUPERIOR DO IFRS).

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº portaria nº 019, de 17 de abril de 2019, emitida pelo Diretor Geral *Pro Tempore* do *Campus*, torna pública a abertura de inscrições para **ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DISCENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS NO CONSUP (CONSELHO SUPERIOR DO IFRS).**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para escolha de representantes docentes, técnicos administrativos e discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis no CONSUP (Conselho Superior do IFRS).

1.2. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

1.2.1. Representantes Discentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente, com mandato de 01 (um) ano.

1.2.2. Representantes Docentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente com mandato de 02 (dois) anos;

1.2.3. Representantes Técnicos Administrativos: 1 (um) titular e 1 (um) suplente com mandato de 02 (dois) anos.

1.3. Conforme disposto no Regimento Geral do IFRS, Art. 5º, § 3º “Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho Superior, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido”.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se candidatar para a representação Docente, servidores do quadro permanente do *Campus* Avançado Veranópolis, em efetivo exercício no referido *Campus*.

2.2. Poderão se candidatar para a representação Técnico Administrativo servidores do quadro permanente do *Campus* Avançado Veranópolis, em efetivo exercício no referido *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

2.3. Poderão se candidatar para a representação Discente alunos regularmente matriculados e frequentes nos cursos regulares do Campus Avançado Veranópolis maiores de 18 anos.

2.4. Havendo a inscrição de apenas 1(um) candidato em um segmento, não haverá eleição e o candidato inscrito, após a fase de recursos, será homologado como eleito para a respectiva representação.

2.5. Na eventualidade de não preenchimento das vagas, o(a) Presidente do Conselho de Campus convocará assembleia do segmento para escolha dos membros às vagas faltantes.

2.6. Fica impedido de participar da condução deste processo eleitoral o membro que deseje se candidatar para o pleito.

3. DOS ELEITORES

3.1. Estarão aptos a votar:

3.1.1. Para a representação Docente, servidores do quadro permanente do Campus Avançado Veranópolis, em efetivo exercício no referido Campus.

3.1.2. Para a representação Técnico Administrativo servidores do quadro permanente do Campus Avançado Veranópolis, em efetivo exercício no referido Campus.

3.1.3. Para a representação Discente alunos regularmente matriculados e frequentes nos cursos regulares do Campus Avançado Veranópolis.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma independente, via formulário disponível em: <https://forms.gle/4pRNSBVJhdpvvs1M6> a partir da data de publicação deste edital até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 14/03/2021.

4.2. As inscrições homologadas serão divulgadas de acordo com as datas estipuladas no item 5 deste edital, no e-mail institucional e site do campus.

4.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I), enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente, eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br, de acordo com as datas estipuladas no item 5 deste edital.

5. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
05/03/2021	Publicação do Edital	Site e E-mail institucional
05/03 à 14/03/2021	Período de inscrições	Formulário Eletrônico
15/03/2021	Lista preliminar dos inscritos	Site e E-mail institucional
15/03 à 16/03/2021	Prazo de recurso	eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

16/03/2021	Homologação dos inscritos	Site e E-mail institucional
16/03 à 21/03/2021	Período de divulgação/ campanha	E-mail institucional
22/03/2021	Eleição	Ambiente Virtual
23/03/2021	Resultado preliminar	Site e E-mail institucional
23/03 à 24/03/2021	Prazo para recurso	eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
25/03/2021	Divulgação do resultado Final	Site e E-mail institucional

6. DAS ELEIÇÕES

6.1. O pleito será efetuado por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.

6.2. A eleição ocorrerá de acordo com as datas estipuladas no item 5 deste edital, em ambiente virtual.

6.3. A plataforma estará disponível, das 08h às 22 horas.

6.4. As credenciais para votação serão enviadas um dia antes da votação para o e-mail do eleitor cadastrado no SIGAA.

6.5. Cada eleitor pode votar quantas vezes quiser, apenas o último voto é computado.

6.6. O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

6.7. Cada eleitor deverá votar em um nome da lista de candidatos de seu segmento;

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração será realizada após o término do pleito,

7.2. Na hipótese de igualdade de número de votos entre candidatos, terá preferência, para fins de desempate, na seguinte ordem:

7.2.1. Candidato com mais tempo de instituição;

7.2.2. Candidato com mais idade;

7.2.3. Sorteio.

7.3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de total de votos.

7.4. Os candidatos com maior número de votos em cada segmento serão eleitos como membros titulares.

7.5. Os candidatos com o segundo maior número de votos, em cada segmento, serão eleitos membros suplentes.

7.6. Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral Permanente divulgará o resultado preliminar da eleição de acordo com as datas estipuladas no item 5 deste edital, no e-mail institucional e site do campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

7.7. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I), enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente, eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br, de acordo com as datas estipuladas no item 5 deste edital.

7.8. A Comissão Eleitoral Permanente divulgará o resultado final da eleição após a apreciação dos recursos recebidos dentro do prazo.

7.9. A divulgação do resultado final da eleição se dará de acordo com as datas estipuladas no item 5 deste edital, no e-mail institucional e site do campus.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO II), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Avançado Veranópolis*(eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

8.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Avançado Veranópolis*.

Veranópolis, 05 de março de 2021.

Marcos Corino
Presidente

Comissão Eleitoral Permanente
Campus Avançado Veranópolis

Portaria nº portaria nº 019, de 17 de abril de 2019

A via original assinada encontra-se no setor de ensino do *Campus Veranópolis*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 005/2021

ANEXO III – REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome: _____

SIAPE/Matrícula: _____ Segmento: _____

RECURSO

Veranópolis, ____ de _____ 2021.

Assinatura
(Assinar e digitalizar)